



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250722 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO SEOM TAU Nº 7/2026

Data:	14-01-2026
Tema:	Patrimônio
Assunto:	Recebimento de bens patrimoniais
Interessado:	Diretores / Escolas Estaduais
Referência:	SEOM - TAUBATÉ

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Solicitamos aos Senhores Diretores que orientem seus servidores quanto ao modo correto de dar recebimento aos bens permanentes entregues em sua Unidade Escolar. Ratificamos nossas orientações anteriores quanto a necessidade de, no momento do recebimento, o servidor seguir os seguintes passos:

- 1 – Conferir o item a ser entregue com o que consta na nota fiscal ou GPB.
- 2 – Conferir se o endereço e a escola estão corretos. Não receber bens de outra Unidade Escolar.
- 3 – Não aceitar troca de produtos (o produto a ser recebido tem que ser exatamente o que está na nota fiscal ou GPB)
- 4 – Conferir a nota, colocar a data do recebimento e o carimbo da escola, assinar identificando-se com clareza.
- 5 – Por fim, lembramos que a nota fiscal ou GPB dos bens permanentes recebidos devem ser enviadas, de imediato, ao SEFISC pelo e-mail tau.sefisc@educacao.sp.gov.br

David Rangel de Souza
Chefe de Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM

Daniele Luzia Veneziani
Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino - Substituto